



MUNICÍPIO DE PORTEL CÂMARA MUNICIPAL

José Manuel Clemente Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Portel, torna públicas as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Portel, realizada no dia 1 de abril de 2020:

- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia trinta e um de março de dois mil e vinte;
- deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 7, no valor de 49.060,00 € (quarenta e nove mil e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA auto-liquidação), referente à Empreitada da obra “Requalificação Urbana dos Acessos ao Castelo e Envolvente – Fases I e II”;
- Municipal tomou conhecimento da autorização de utilização concedida ao requerente Nuno Miguel Fialho Laginha;
- aprovou, por unanimidade, a 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes, de 2020, no valor de 62.000,00 € (sessenta e dois mil euros);
- Deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 24 de março de 2020, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação da empreitada da obra de “Remodelação e Adaptação de Edifício a Centro Interativo do Montado – Turismo Natural”, a solicitação dos documentos de habilitação e da prestação da caução;
- Deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 24 de março de 2020, em cumprimento do previsto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a minuta, em anexo, do contrato de empreitada para a execução da obra de “Remodelação e Adaptação de Edifício a Centro Interativo do Montado – Turismo Natural”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Manteivias – Engenharia e Construção, S.A., entidade adjudicatária;
- Deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 27 de março de 2020, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação da empreitada da obra de “Rede de Mobilidade Suave em Portel, a solicitação dos documentos de habilitação e da prestação da caução;
- Deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 27 de março de 2020, em cumprimento do previsto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a minuta, em anexo, do contrato de empreitada para a execução da obra de “Rede de Mobilidade Suave em Portel”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Manuel Joaquim Rosa Vieira, Lda., entidade adjudicatária;
- Deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel um subsídio no valor de 6.811,21 € (seis mil, oitocentos e onze euros e vinte e um cêntimos), para apoio na sua atividade, para assegurar a manutenção e qualidade das atividades desenvolvidas pela associação, designadamente os serviços de bar e refeitório que funcionam nas instalações do Município;
- Tomou conhecimento da Declaração de Interesse, com o seguinte teor: “Para efeitos de candidatura ao programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono, promovido pelos EEA GRANTS PORTUGAL, José Manuel Clemente Grilo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portel, declara o interesse do Município de Portel em ser beneficiário do projeto adapta. Local.CIMAC – Planeamento da Adaptação Climática Municipal no Alentejo Central, liderado pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em

pareceria com o CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda. e da International Development Norway, de acordo com o definido na descrição e sumário do projeto e na descrição técnica detalhada apresentados na presente candidatura;

- Face à atual situação de emergência nacional causada pela pandemia COVID19, o Município de Portel tem vindo a encetar, de acordo com o Plano de Contingência Municipal e com as linhas de orientação da Direção Geral de Saúde, um conjunto de medidas que possam, por um lado, vir a mitigar este surto e, por outro, auxiliar as famílias, as empresas, as Instituições Sociais e o movimento associativo a lidar com a conjuntura atual. Nestes termos, o Município de Portel, no âmbito da Estratégia Municipal de apoio às famílias, ao tecido empresarial e ao associativismo e no seguimento de medidas já tomadas anteriormente com vista a minimizar os impactos do surto, deliberou, por unanimidade, tomar o seguinte conjunto de medidas

1. Constituir um Fundo de Emergência Municipal dirigido às famílias e às instituições sociais no valor de 250.000 euros.
2. Comparticipar com 20.000 euros para a aquisição de ventiladores e outros equipamentos de primeira necessidade para o Hospital do Espírito Santo de Évora.
3. Atribuir apoio suplementar às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários para aquisição a equipamentos de proteção individual.
4. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para constituir um stock que, para além de responder às necessidades dos serviços municipais, funcione como reforço de retaguarda às instituições sociais, serviços de saúde e de segurança e de socorro do Município.
5. Reforçar a limpeza dos espaços e equipamentos públicos e proceder com regularidade à higienização dos mesmos.
6. Em colaboração com as instituições, com a segurança social e a saúde, preparar instalações de primeira e segunda linha para eventuais necessidades que se venham a verificar no combate à pandemia Covid19, realizando as obras necessárias à adaptação /preparação desses espaços.
7. Cedência de instalações e equipamentos municipais que se venham a revelar necessárias à situação de emergência que vivemos.
8. Disponibilização de instalações para alojar profissionais de saúde, forças de segurança e de socorro.
9. Disponibilidade para participar na realização de testes aos funcionários e utentes dos lares e centros e dia do concelho, bem como disponibilizar espaços para a realização dos mesmos.
10. Fornecimento de refeições que se vierem a tornar necessárias para apoio a pessoas ou famílias em situação de maior vulnerabilidade.
11. Reforçar as medidas do cartão do idoso.
12. Reformulação da resposta “Loja Social” procurando, de forma segura fazer chegar os bens alimentares a todos os que deles necessitem.
13. Suspender o pagamento das rendas dos estabelecimentos comerciais em espaços municipais.
14. Colaborar na implementação de medidas governamentais que visem apoiar os pequenos e médios empresários e encaminhá-los na procura de respostas e eventuais apoios através da ADRAL.
15. Disponibilizar apoio orçamental no reforço de projetos para desempregados, em articulação com o IEFP e outras entidades locais.
16. Manter a bolsa mensal aos jovens que se encontravam no Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, que estão dispensados de presença nas instalações municipais e que manifestaram toda a sua disponibilidade para ações de voluntariado na comunidade.
17. Apesar da suspensão de atividade letivas, manter o pagamento mensal das Bolsas de Estudo atribuídas a todos os alunos do concelho que frequentam o Ensino Superior.
18. Contribuir de forma efetiva para que o processo ensino/aprendizagem possa decorrer da melhor forma na eventualidade da não reabertura das escolas.
19. Manter preparado o acolhimento na escola aos filhos dos profissionais de saúde, das forças de segurança e socorro e de outros serviços essenciais cuja mobilização e prontidão se manifeste necessária.
20. Assegurar aos agentes sociais, culturais e desportivos o pagamento dos protocolos/acordos já celebrados.
21. Dispensar das suas funções os trabalhadores inseridos nos grupos de risco identificados pela Direção Geral de Saúde (doenças graves do foro respiratório, doenças cardiovasculares, doenças crónicas e outras patologias graves devidamente comprovadas).
22. Por forma a permitir a todos os trabalhadores do Município a permanência no seu domicílio por um período de 14 dias seguidos, constituir equipas que cumpram os serviços mínimos nos diferentes sectores operacionais, garantindo a rotatividade dos mesmos.

23. Todos os trabalhadores são considerados em exercício de funções e em prontidão, podendo por motivos imponderáveis, designadamente a realização de tarefas relacionadas com o combate ao COVID-19, ser chamados a qualquer momento.

24. Assegurar a concretização do plano de investimentos para 2020 e 2021 da Câmara Municipal, nomeadamente no que se refere às obras em curso (relação contratual já existente), em fase de adjudicação e em lançamento.

Considerando que importa perceber os reais efeitos, a dimensão e duração da pandemia, que impacto terá nas Pessoas, nas atividades económicas e nas receitas e despesas municipais, cuja estimativa não é possível perceber neste momento, a Câmara Municipal de Portel, continuará a acompanhar a situação e tomará outras medidas que se venham a justificar.

Para se constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Portel e Paços do Município, 2 de abril de 2020,

O Presidente da Câmara



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -